



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2020**  
Processo Inicial nº 4890/2020  
Requerido por Processo n. 1756/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA R.R CARIOCA TRISTÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **R.R Carioca Tristão Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.663.673/0001-18, com sede na Rua São Paulo, nº 10, Chácara 05 e 42, Bairro Condados, Guarapari - ES, CEP: 29.209-024, Tel. (27) 99927-6541 ou (27) 99917-9038, E-mail: [cantinhodadinda@hotmail.com](mailto:cantinhodadinda@hotmail.com), neste ato representado por seu representante legal, o Sr **Robson Rogério Carioca Tristão**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 471.042.017-34, RG 450459 SSP-RO residente na Rua São Paulo, nº 10, Bairro Condados, Guarapari-ES, CEP 29200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Processo nº 1756/2021**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **21/09/2021** o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 068/2020, na forma do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os serviços são referentes a 07 (sete) vagas para a inserção de idosos em ILPI de ambos os sexos. Deste total, 06 (seis) são homens e 01 (uma) é mulher.

**Sr. DOMINGOS DOS SANTOS** - Idoso é cadeirante, desorientado, com pensamentos confusos, dependente para até 3 atividades de autocuidado para vida diária. GRAU II.

**Sr. IZIDÓRIO MONFARDINI** - Desorientado em tempo e espaço, deambula, dependente para até 3 atividades de autocuidado para vida diária. GRAU II.

**Sr. PEDRO RAMOS** - Deficiente visual, deambula, porém não consegue ter seu autocontrole, somente na alimentação, dependente para até 3 atividades de autocuidado para vida diária. GRAU II

**Sr. ANÉZIO MOSER** - Picos de desorientação, necessita de pouca ajuda para autocuidado, deambula, verbaliza. Dependente de GRAU I.

**Sr. JOSE INÁCIO** - Pouca mobilidade, precisa de fisioterapia, orientado, dependente para até 3 atividades de autocuidado para vida diária. GRAU II.

**Sr.ª MARIA FERREIRA** - Acamada, não deambula, desorientada em tempo e espaço, requer assistência total para todas as atividades de vida diária, sendo dependente de GRAU III.

**SR. JOSÉ FRIGGI** - Dependente de GRAU I.

4 IDOSOS GRAU II: (2.500,00 cada) R\$: 10.000,00

2 IDOSO GRAU I: (2.000,00 cada) R\$: 4.000,00

1 IDOSO GRAU III: R\$: 3.000,00

TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) mensal.

Resultando no Valor atualizado do aditivo para 6 (seis) meses em R\$ 102.000,00 (Centos e dois mil reais).

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
0770010812200052218 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados  
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Ficha 0197**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 068/2020.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 19 de Março de 2021.

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edimilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

32.663.673/0001-18

**R. R. Carioca Tristão EIRELI**

**CONTRATADA:**

R.R Carioca Tristão Eireli  
**Robson Rogério Carioca Tristão**  
CPF n.º 471.042.017-34  
Representante Legal da Empresa

Rua São Paulo, nº 10  
Condados - CEP 29209-024  
Guarapari - ES